



2º Edital CUIDAR+ Revista *Sorria* RD / Editora MOL 2020

SOBRE O 2º EDITAL CUIDAR+ REVISTA SORRIA

O Edital CUIDAR+ é uma iniciativa da RD (Raia Drogasil S. A.) e da Editora MOL, que tem como objetivo selecionar **organizações não-governamentais sem fins lucrativos (ONGs)** que promovam o **acesso gratuito a serviços de saúde**, gerando impacto direto na prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Para a RD e para a Editora MOL, contribuir para a promoção do acesso à saúde significa atuar tanto para mitigar um dos principais gargalos públicos no país quanto para contribuir com um dos focos prioritários das Políticas Nacionais de Saúde.

As ONGs selecionadas por esta iniciativa são apoiadas – pelo período determinado por cada edição do processo seletivo – com parte dos recursos gerados pela venda das revistas (e edições especiais) *Sorria* e *TODOS*, desenvolvidas pela MOL e comercializadas respectivamente nas lojas Droga Raia e Drogasil. Em 2018, foi realizado o 1º Edital CUIDAR+ Revista *Sorria* e, em 2019, o 1º Edital CUIDAR+ Revista *TODOS*. Esta edição é, portanto, a terceira seleção realizada por RD e MOL e a segunda baseada em recursos da *Sorria* (Droga Raia).

Sorria é uma revista bimestral, lançada em março de 2008. Desde então, mais de 12 milhões de exemplares foram vendidos nas lojas da Droga Raia, gerando doações de mais de R\$ 23 milhões e novos produtos com a marca *Sorria*: livros, calendários e uma linha de sacolas e cartões de presente. Cerca de R\$ 15 milhões teve como destino o GRAACC, ONG parceira do projeto desde a sua concepção, que hoje recebe 50% dos recursos doados. O restante do recurso foi direcionado a 11 outras ONGs: o Instituto Ayrton Senna e as 10 organizações do setor de saúde selecionadas na primeira edição do edital.

O objetivo desta segunda edição do Edital CUIDAR+ Revista *Sorria* é, portanto, fazer uma nova avaliação das organizações brasileiras atuantes na área de saúde e selecionar as que, neste momento, melhor se alinham aos objetivos do projeto. **A parceria firmada a partir desta seleção terá prazo de 36 meses, contemplando 50% da renda líquida** (entendendo "renda líquida" como o montante auferido após descontados da arrecadação total os impostos e custos de produção) **gerada pela venda da de produtos *Sorria* entre 1 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2023.**

Por conta da exclusividade de comercialização da revista ser da rede de farmácias Droga Raia e, portanto, os apoiadores do projeto se concentrarem nas praças onde a rede está presente, o foco do edital é **selecionar ONGs que atuem nos estados que contam com ao menos uma loja Droga Raia**, a saber: Goiás, Mato



Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

1. O QUE O PROGRAMA CUIDAR+ REVISTA *SORRIA* OFERECE:

Serão selecionadas **até 10 (dez) organizações sem fins lucrativos** para recebimento de apoio financeiro, endosso institucional e divulgação da RD e da Editora MOL, conforme a seguir:

- a) **Apoio financeiro:** estimado em até **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) por organização, distribuídos em parcelas bimestrais ao longo do período de 3 (três) anos. Esse valor pode sofrer variações (para mais ou para menos) dependendo do perfil do projeto e de acordo com a arrecadação da *Revista Sorria*. O objetivo é aplicar tais recursos em um plano de ação dedicado a ampliar a qualidade e/ou a quantidade de atendimentos diretos e gratuitos oferecidos às comunidades beneficiada pelas organizações selecionadas.
- b) **Endosso institucional:** chancela **RD, MOL e “Cuidar+”**, como selo apoiador da organização selecionada.
- c) **Visibilidade:** apresentação das organizações selecionadas na *Revista Sorria*, a publicação com o maior volume de exemplares vendidos de forma avulsa no Brasil, com média superior a 200 (duzentos) mil exemplares vendidos por edição.

2. QUEM PODE SE INSCREVER?

2.1. São elegíveis no presente edital apenas as **organizações sociais não governamentais sem fins lucrativos** com histórico sólido e comprovado de impacto na oferta de serviços gratuitos na área de saúde e que estejam em situação regular mediante a apresentação da documentação solicitada no presente regulamento.

2.2. No ato da inscrição, a organização deve informar como os recursos financeiros serão utilizados, obrigando-se a cumprir as seguintes premissas:

- a) Que o público beneficiado seja aquele em situação de **vulnerabilidade social** – com foco em qualquer faixa etária, gênero ou raça;
- b) Garantir que os serviços de saúde sejam realizados em **local apropriado** e no **momento em que é necessário**;
- c) Garantir que **mais pessoas tenham acesso, de maneira gratuita**, a serviços de qualidade e/ou garantir o **aumento na qualidade** dos serviços de saúde prestados;

d) Garantir a **redução da lacuna entre a oportunidade de utilização e a real utilização** dos serviços e cuidados para com a saúde.

2.3. As dez organizações contempladas na primeira edição deste edital podem participar novamente da seleção. Para tal, terão de preencher integralmente todos os dados solicitados na inscrição, assim como os demais pleiteantes.

2.4. Não serão elegíveis organizações:

- a) Que estejam com a documentação solicitada irregular ou desatualizada;
- b) Com finalidade lucrativa;
- c) De caráter público;
- d) Que não realizem pelo menos 60% dos atendimentos de forma gratuita;
- e) Que protagonizem discriminação de raça, gênero, cor, orientação sexual, classe social ou credo, entre outras;
- f) Que demandem trabalho infantil ou de adolescente, ou que contrariem a legislação em vigor;
- g) Que incentivem qualquer forma de violência;
- h) De cunho religioso-doutrinário;
- i) De caráter político-partidário;
- j) Que sejam dirigidas por funcionários, acionistas, dirigentes ou conselheiros da RD e/ou da Editora MOL;
- k) Organizações sociais já apoiadas por outros projetos da RD (inclusive a Revista *TODOS*, também realizada em parceria com a Editora MOL);
- l) Organizações condenadas em processos criminais em segunda instância com trânsito em julgado das demandas.

2.5. As organizações que submeterem suas propostas no processo seletivo deverão manter sigilo até a divulgação do resultado final.

2.6. Ao realizar a inscrição, a organização participante reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital, bem como declara automaticamente o aceite das decisões da RD e da Editora MOL para dirimir questões omissas.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo de seleção, as organizações interessadas deverão realizar sua inscrição do dia **22 de janeiro de 2020** até **às 18h do dia 6 de março de 2020**, por meio de preenchimento

de formulário eletrônico obrigatório disponibilizado na página editalsorria.prosas.com.br.

- 3.2.** O processo de inscrição será realizado unicamente por meio digital via plataforma Prosas. Para uma melhor experiência durante o processo de inscrição, é necessário utilizar os navegadores Chrome, Firefox, Safari ou Internet Explorer Edge (não recomendável para versões anteriores).
- 3.3.** Somente serão consideradas no processo seletivo as propostas submetidas no prazo acordado no item 3.1. A não apresentação dos documentos solicitados neste edital dentro do prazo estipulado acarretarão em desqualificação da organização.
- 3.4.** No formulário eletrônico disponibilizado, a organização deverá anexar nos campos indicados, cópias dos seguintes documentos:
- a. Estatuto Social;
 - b. Cartão do CNPJ;
 - c. Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 3.5.** Ao se inscrever no edital, a organização participante:
- I. reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
 - II. reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da RD e a Editora MOL para dirimir questões omissas;
 - III. autoriza a RD e a Editora MOL a publicar e divulgar os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
 - IV. responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados; e
 - V. responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.
- 3.6.** A organização deverá entregar a via original dos documentos disponibilizados em versão digital pela plataforma de cadastro caso seja solicitado ao longo do processo de avaliação das propostas.
- 3.7.** Não obstante a lista de documentos estabelecidas acima, a RD e a Editora MOL poderão solicitar, a seu exclusivo critério, o envio de documentação suplementar, devendo o Organização Participante entregar a referida documentação suplementar no prazo estipulado pela RD e a Editora MOL, sob pena da Proposta ser desqualificada.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1.** Todas as propostas serão avaliadas com base em critérios de qualidade técnica da organização, viabilidade e consistência. Serão utilizados 11 (onze) critérios para a seleção das propostas, divididos em 2 (duas) etapas.
- 4.2.** A primeira etapa será composta por 3 (três) critérios eliminatórios e aquelas organizações aprovadas na primeira etapa participarão da segunda etapa que será composta por 8 (oito) critérios classificatórios.
- 4.3.** Serão considerados como **CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS** do presente processo seletivo, os seguintes:

ADEQUAÇÃO AO PILAR *CUIDANDO DE QUEM CUIDA DOS OUTROS*: a instituição deve promover o acesso gratuito à saúde, por meio da prevenção, diagnóstico, tratamento e/ou reabilitação de pessoas.

- a) **ATENDIMENTO DIRETO:** a instituição deve gerar impacto direto aos públicos beneficiados.
- b) **REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL:** apenas poderão participar das etapas do processo seletivo as organizações sociais sem fins lucrativos que apresentarem de forma válida a documentação solicitada no item 3.4. em e situação fiscal devidamente regular.
- 4.4.** Serão considerados como **CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS** do presente processo seletivo, os seguintes:
- a) **ACESSO:** A instituição deve garantir maior acesso do público ao serviço gratuito oferecido pela instituição.
- b) **VIABILIDADE:** A instituição deve possibilitar a concretização viável do plano de implementação de recursos apresentado, com qualidade técnica e orçamentária, dentro do prazo de 2 (dois) anos.

- c) **SUSTENTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO:** A instituição deve apresentar ações concretas de continuidade das ações após os 2 (dois) anos de parceria com a RD e a Editora MOL.
- d) **RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO:** solicitação com potencial de maior resultado pelo menor custo.
- e) **EXCELÊNCIA NA GESTÃO:** a instituição deve apresentar capacidade organizacional e de gestão dos recursos.
- f) **POTENCIAL DE MOBILIZAÇÃO:** é desejável que a instituição seja capaz de mobilizar + pessoas, seja por meio da doação individual (inclusive por meio do apoio à divulgação da *Revista TODOS*), seja por intermédio da possibilidade de ações voluntárias junto à RD e a Editora MOL.
- g) **CLAREZA:** as informações oferecidas devem ser claras, em termos de escopo das atividades da instituição e de suas delimitações, bem como a estratégia de aplicação dos recursos.
- h) **RELEVÂNCIA:** será considerado o grau de importância da instituição e o impacto causado no contexto e na localidade em que está inserida.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o período de inscrições, as propostas submetidas serão apreciadas e avaliadas de acordo com os critérios presentes nesse regulamento por um comitê formado de profissionais da RD, da Editora MOL e especialistas convidados.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Triagem e análise inicial das propostas: apreciação e seleção das propostas submetidas de acordo com os critérios de elegibilidade e de seleção especificados no presente edital, mediante aplicação dos critérios eliminatórios anteriormente descritos. Nesta etapa, serão priorizadas as instituições que avançarão para as próximas etapas.

5.2.2 Etapa dos Especialistas: análise das propostas priorizadas na etapa anterior por um grupo de especialistas nos temas relacionados à causa da Saúde.



5.2.3 Comitê Cuidar+ Revista SORRIA: apreciação dos executivos da RD e da Editora MOL, comprometidos com o programa Cuidar+, que darão a palavra final acerca das instituições pré-selecionados pela etapa dos especialistas atendendo aos objetivos da marca.

5.2.4 Contratação: formalização da parceria com as instituições com o apoio do departamento jurídico da RD e da Editora MOL e assinatura de contrato entre as partes.

5.2.5 Monitoramento da Execução: acompanhamento do trabalho das organizações apoiadas, visando a verificação dos resultados alcançados e eventuais desdobramentos.

5.3. Durante o processo de seleção, representantes da RD e da Editora MOL poderão entrar em contato com o proponente para solicitar esclarecimentos sobre a proposta e eventuais pedidos de alteração na mesma.

5.4. Como parte do esforço de mobilização, engajamento e prestação de contas aos apoiadores da Revista *SORRIA*, durante todo o período em que a organização for beneficiada, ela deve estar disponível para compartilhar informações (dados, imagens, contatos, entrevistas etc.) sobre seu trabalho, para receber visitantes indicados pela RD e/ou pela Editora MOL e para contribuir para a adequada apresentação dos seus projetos na Revista *SORRIA* e em seus canais de mídia sociais.

5.5. As Organizações Participantes autorizam a RD e a Editora MOL, em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e irretroatável, a usar, em conjunto ou separadamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, a denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas, logos e/ou sinais distintivos de sua titularidade, bem como todo e qualquer material ou informação sobre a Organização, em todos e quaisquer materiais, suportes, ações, atividades, meios e mídias.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados:

- a) no site do Edital;
- b) nas redes sociais da Droga Raia;
- c) nas redes sociais e site da Editora MOL;
- d) na Revista *SORRIA*.

6.2. Os recursos do edital serão repassados pela Editora MOL, responsável pela edição e operacionalização da Revista *SORRIA*. As organizações selecionadas na



etapa 5.2.3. serão contatadas previamente à divulgação do resultado para assinatura de contrato de parceria e pactuação do cronograma de depósitos.

7. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1. Como prerrogativa para a garantia da idoneidade e da transparência do processo, a RD e a Editora MOL se reservam no direito de desclassificar as organizações que ajam de má-fé ou que realizem qualquer tentativa de interferência no processo.

7.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação da organização participante do processo seletivo.

7.3. A organização proponente será a única responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a RD e a Editora MOL de qualquer responsabilidade civil ou penal. As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela RD e pela Editora MOL.

7.4. As dúvidas técnicas referentes a este Edital serão respondidas somente por meio do e-mail **cuidarmais@rd.com.br**

7.5. As dúvidas a respeito da utilização da plataforma Prosas deverão ser encaminhadas pelo e-mail **contato@prosas.com.br**.

7.6. Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da RD e da Editora MOL.

7.7. Na hipótese de alguma alteração, a RD e a Editora MOL informarão sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

SOBRE A RD

Criada em novembro de 2011 a partir da fusão entre Droga Raia e Drogasil, iniciamos um intensivo processo de integração e hoje, somos líderes no mercado brasileiro de drogarias, com mais de 2 mil lojas em 22 estados brasileiros.



Nossa história foi construída com base em um processo sólido, sempre orientada por nossos valores:

Eficiência, Ética, Inovação, Relações de Confiança e Visão de Longo Prazo.

Temos como objetivo manter um relacionamento de confiança com a sociedade e um forte compromisso com a Sustentabilidade baseado em três pilares:

- Cuidar da Saúde das Pessoas,
- Cuidar da Saúde do Planeta
- Cuidar da Saúde do Negócio.

O conceito de sustentabilidade da RD está diretamente alinhado aos nossos objetivos estratégicos através de práticas e comportamentos que refletem um modelo de negócios capaz de alavancar o desenvolvimento econômico das comunidades, levando em consideração os aspectos humanos, sociais e ambientais.

SOBRE A EDITORA MOL

Criada em 2007, a Editora MOL é uma empresa especializada em criar, produzir e gerir projetos socioeditoriais, ou seja, livros e revistas que revertem parte da renda gerada pela sua comercialização para ONGs. Em 12 anos de atuação, a MOL já doou mais de R\$ 32 milhões, tendo atualmente projetos em parceria com as redes varejistas Raia Drogasil, RiHappy, PBKids, Óticas Carol, Petz, Vivara, Tip Top e Di Gaspi, além de uma loja virtual da própria MOL: bancadobem.com.br. Tais projetos já beneficiaram com aportes financeiros 70 organizações do Terceiro Setor, tais como GRAACC, AACD, Instituto Ayrton Senna, Criança Esperança, entre outros.